



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO 025/2019

Exmo. Sr.

FABIANO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Delta – MG

A Vereadora que este subscreve propõe que, em observância às normas regimentais, seja solicitado junto ao Prefeito Municipal Marcos Roberto Estevam que adote as medidas necessárias para que seja modificado o inciso III do artigo 52 da Lei Complementar nº17/1997, suprimindo a parte final deste que estabelece que “será concedida apenas uma falta abonada por dia, por unidade de ensino”.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento acima justifica – se pelo fato de que da forma que se encontra disciplinada a concessão das faltas abonadas tornou – se praticamente impossível que os servidores públicos façam uso de direito pois as unidades de ensino possuem número expressivo de funcionários.

Desse modo, faz – se necessário que a Secretaria de Educação, juntamente com a direção escolar e demais servidores organizem um cronograma que de fato seja possível de ser cumprido e que a parte final do dispositivo legal acima mencionado seja modificada ou excluída.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta, subscreve-se.

Câmara Municipal de Delta, 21 de maio de 2019.


Ivone E. Gomes de Oliveira
Vereador – PR

Aprovado
Sessão Plenária
23 / 05 / 19